

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Decreto nº 79/2026 de 15/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$48.543,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
60 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.177,43
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
07.006.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
146 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
146 - 3.3.90.30.00.00	03062	MATERIAL DE CONSUMO	272,10
149 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.232,16
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.004		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.004.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
327 - 3.3.90.39.00.00	03063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.248,60
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
11.005.04.122.0008.2.053		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
348 - 3.3.90.30.00.00	03052	MATERIAL DE CONSUMO	7.456,60
11.006		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.006.15.452.0008.2.054		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
367 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	277,76
11.007		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.007.15.452.0008.2.058		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
402 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	279,33
11.009		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.009.15.452.0008.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	19.599,22
		Total Suplementação:	48.543,20

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 15 de Abril de 2026.